



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 16 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação da utilização do Recurso do Fundo Municipal do Idoso para Readequação de Rede Elétrica da Lavanderia da ILPI - Vila Vicentina de Caraguatatuba.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2026 registrada sob o nº 230;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.179, de 10 de Abril de 2025 e suas alterações que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho;

CONSIDERANDO a previsão de receita anual;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos através do Processo Administrativo nº 27917/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o projeto de Readequação de rede elétrica da Lavanderia da ILPI - Vila Vicentina de Caraguatatuba protocolado no CMDDI sob o ofício nº 049/2026 no valor total de R\$ 8.140,25 (oito mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Artigo 2º - Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso prestar contas da utilização do recurso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 03 de agosto de 2026.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI